

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**AVISO**

Procedimento concursal para a contratação de um técnico superior para o Centro de Investigação e Inovação em Educação (inED) da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto – inED (UID/05198/2025), financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC)

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE), de 3 de março de 2026, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho carreira e categoria de técnico superior do Mapa de Pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2026 (doravante designada por LOE 2026), e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 5 do artigo 5º, da Portaria, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento na ESE, nem na entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, em conformidade com a resposta da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – DGAEP, no dia 11/02/2026. Efetuado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para a função ou o posto de trabalho em causa, em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, declara-se a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para a função ou posto de trabalho em

causa, de acordo com a resposta da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 35.º da Portaria.

1. Local de Trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto.

2. Caracterização do Posto de Trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira e a categoria de técnico superior, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2026.

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, designadamente:

- a) Apoio à gestão da atividade de ciência do inED, incluindo acompanhamento de projetos de investigação e articulação institucional com entidades financiadoras;
- b) Prospetiva, sistematização e divulgação de oportunidades de financiamento e de comunicação de ciência, bem como apoio à comunicação interna e externa do inED;
- c) Planeamento e organização de atividades diretamente relacionadas com I&D, incluindo organização de conferências e eventos científicos;
- d) Apoio à gestão financeira do inED, gestão de recursos e apoio administrativo especializado;
- e) Preparação, compilação e submissão de relatórios científicos, técnicos e financeiros;
- f) Apoio à preparação de candidaturas a programas de financiamento à investigação;
- g) Apoio à internacionalização da unidade e à dinamização de parcerias institucionais nacionais e internacionais.

3. Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória corresponde à 1.ª posição da carreira de técnico superior, correspondendo ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única.

4. Requisitos de Admissão

4.1 Requisitos Gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 Requisitos Habilitacionais: é exigida Licenciatura não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

4.3 Requisitos Preferenciais: Valorizam-se as seguintes competências e conhecimentos, comprovados documentalmente:

- a) habilitações literárias – Licenciatura ou mestrado nas áreas de Relações Internacionais, Gestão, Assessoria e Tradução, ou Recursos Humanos; Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí

estabelecidas estar cumpridas até ao ato da contratação. Ainda que a pessoa candidata detenha mestrado e/ou doutoramento, deverá juntar obrigatoriamente o certificado de licenciatura, sob pena de ser excluída do procedimento. Sem prejuízo, a pessoa candidata, para além do certificado de licenciatura, deverá juntar também outros certificados de habilitações, se os tiver.

- b) experiência no apoio à elaboração de candidaturas e à execução de projetos de investigação com financiamentos externos e internacionais;
- c) conhecimentos e experiência sobre os principais indexadores bibliométricos de revistas científicas;
- d) domínio da língua inglesa (oral e escrito), a comprovar documentalmente de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas – nível mínimo C2;
- e) conhecimentos de gestão e planeamento multimédia e atividades de comunicação externa; experiência na dinamização e organização de eventos científicos;
- f) experiência no controlo e execução financeira de verbas individuais de investigadores, particularmente decorrentes de financiamentos da FCT.

4.4 Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior de Educação, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria.

5. Prazo e Forma para Apresentação das Candidaturas

- a) **Prazo:** 10 dias úteis a contar da data da publicação da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 12.º da Portaria.
- b) **Forma:** As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente por via eletrónica na página de internet da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto ([https:// https://www.es.eip.pt/anuncios/concursos/funcionarios](https://www.es.eip.pt/anuncios/concursos/funcionarios)), mediante o preenchimento do formulário de candidatura, o qual deve ser acompanhado de fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; curriculum vitae; no

caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, com a indicação da data da produção de efeitos; a descrição das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e as avaliações de desempenho obtidas no biénio 2023/2024.

- c) As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

6. Métodos de Seleção

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, será utilizado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular (**AC**), complementado, nos termos do nº4 do artigo 36.º da LTFP, com o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (**E**).

A classificação final (CF) resulta do seguinte **(CF) = 55% AC + 45% E**

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista de Avaliação de Competências (E), incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de Ata de critérios resultante de reunião da Comissão de Seleção.

6.1 Avaliação Curricular (AC)

Na AC, os fatores a considerar, e respetivos pesos são:

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = (\text{HA} \times 35\%) + (\text{FP} \times 15\%) + (\text{EP} \times 45\%) + (\text{AD} \times 5\%).$$

Sendo:

- a) **Habilitações Académicas (HA)**, onde será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os/as candidatos/as com habilitação de nível inferior. As pontuações serão atribuídas do seguinte modo:

Grau exigido à candidatura (licenciatura nas áreas da alínea a) do ponto 4.3 do presente edital):

- com classificação igual ou superior a 16 valores: 18 valores;

- com classificação inferior a 16 valores: 16 valores.

Grau superior ao exigido na candidatura nas áreas da alínea a) do ponto 43 do presente edital):

- com classificação igual ou superior a 16 valores: 20 valores;
- com classificação inferior a 16 valores: 18 valores.

A licenciatura ou grau superior ao exigido em outras áreas que não as mencionadas na alínea a) do ponto 4.3 do presente edital: 14 valores.

b) Formação Profissional (FP), considerando-se as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos, devidamente comprovadas.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da seguinte forma (duração das ações de formação relevantes):

- Sem formação: 0 valores;
- Até 25 horas: 4 valores cada;
- Entre 26 e 50 horas: 6 valores cada;
- Entre 51 e 100 horas: 8 valores cada;
- Mais de 100 horas: 10 valores cada.

c) Experiência Profissional (EP): Considera-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e ao grau de complexidade das mesmas. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da seguinte forma:

C1. Anos de Experiência nas Funções (máximo 20), ponderação 40%:

Sem experiência na área do posto de trabalho a ocupar: 10 valores; 1 mês – Até 1 ano de experiência: 14 valores; – Superior a 1 e até 5 anos de experiência: 16 valores; – Superior a 5 e até 10 anos de experiência: 18 valores; – Superior a 10 anos de experiência: 20 valores

C2. Tipo e Variedade de Experiências (máximo 20 valores), ponderação 60%.

Será considerada a experiência no âmbito de: apoio à elaboração de candidaturas e execução de projetos de investigação com financiamentos externos e internacionais; conhecimentos e experiência sobre os principais indexadores bibliométricos de revistas científicas; realização de traduções e revisão de textos nos idiomas inglês; gestão de páginas pessoais científicas e institucionais; dinamização e organização de eventos científicos; controlo e execução financeira de verbas individuais de investigadores, particularmente decorrentes de financiamentos da FCT. Este parâmetro será avaliado do seguinte modo:

1. Participação em gestão de projetos de investigação – até 5 valores;
2. Participação candidaturas – até 5 valores;
3. Atividades de comunicação de atividades científicas e organização de eventos científicos – até 5 valores;
4. Outras atividades de apoio à investigação (e.g., tradução de textos, relatórios técnicos de gestão de verbas individuais...) – até 5 valores.

d) Avaliação de Desempenho (AD): Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao biénio de 2023-2024, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou a justificação da não avaliação para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. É considerada a AD, na sua expressão qualitativa, relativa ao biénio 2023-2024. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, sendo que: menção Excelente = 20 valores; Muito Bom = 18 valores; Bom = 16 valores; Regular = 14 valores. Nos casos em que não for apresentada AD, os candidatos terão uma classificação de 14 valores.

6.2 Entrevista de Avaliação de Competências (E)

6.2.1 Este método visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais necessários ao exercício das funções do posto em causa, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências a seguir definidas: orientação para resultados (C1); organização, planeamento e gestão de projetos (C2); análise crítica da informação e resolução de problemas (C3); trabalho de equipa e cooperação

(C4); Comunicação em língua portuguesa e inglesa (C5); autonomia e proatividade(C6).

A entrevista será realizada na presença de todos os elementos do Júri, tendo uma duração não superior a 30 minutos.

6.2.2 A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das competências, de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (C1+C2+C3+C4+C5+C6) / 6$.

6.2.3 A Entrevista de Avaliação de Competências é valorada conforme os seguintes níveis classificativos: Elevado – 20 valores; bom – 16 valores; suficiente – 12 valores; reduzido – 8 valores; insuficiente – 4 valores.

7. Seriação

a) A seriação é feita por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

b) Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que o comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

c) Considerando a urgência de que se reveste o presente procedimento, nos termos do artigo 19º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, com a aplicação do 1.º método à totalidade dos candidatos e a aplicação do segundo método aos 8 candidatos mais bem classificados na AC, sendo a E repetida até à satisfação das necessidades.

8. Exclusão e Notificação de Candidatos: A exclusão e audiência dos candidatos segue o preceituado na Portaria, nomeadamente o artigo 25.º.

- a) Os candidatos admitidos serão convocados, via email, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria.
- b) A publicitação dos resultados obtidos em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na plataforma eletrónica da ESE. Os candidatos aprovados na primeira fase são convocados para a fase seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.
- c) À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 25.º. A referida lista, após homologação, é disponibilizada na plataforma eletrónica da ESE.

10. Publicitação das Atas

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis na plataforma própria dos concursos disponível através do endereço: <https://www.e.se.ipp.pt/anuncios/concursos/funcionarios>.

11. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12. Quotas de Emprego

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no

processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

13. Publicitação do Procedimento Concursal

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da ESE.

14. Composição do Júri

Presidente

Prof.ª Doutora Sílvia Araújo de Barros, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto e Diretora do Centro de Investigação e Inovação em Educação (inED), da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais Efetivos

1.ª vogal – Doutora Sílvia Regina Gonçalves Alves, Investigadora Auxiliar do Centro de Investigação e Inovação em Educação (inED) da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto;

2.ª vogal – Dra. Paula Cristina Pereira Vieira Murillo y Araoz, Secretária da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais Suplentes

1.ª vogal suplente – Prof. Doutor Miguel Augusto Meneses da Silva Santos, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto;

2.ª vogal suplente – Prof.ª Doutora Ana Cristina Coelho Barbosa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Porto, 05 de março de 2026

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto